



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA MACHADO ARMARINHOS LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado neste ato por seu Diretor Geral, Marcel Lima (nos termos da Portaria n.º. 1, anexo II, de 02/02/2022) e, de outro lado, a empresa a **MACHADO ARMARINHOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.174.062/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia AL-115 n. 2502, cidade de Palmeira Índios/AL neste ato representada por seu sócio-gerente Sr. Ivson Machado de Arruda, nos termos do art. 40, XI, art. 55, III e art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato n.º 103/2021-TJPE, conforme Processo Administrativo n.º 00033764-42.2021.8.17.8017, observando-se o seguinte:

1. Objetiva o presente instrumento promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º. 103/2021, cujo objeto é o fornecimento de café em pó especial e chá, com base no cálculo de ID 1443769, em que se aponta o total de R\$ 122.876,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais) como diferença a ser reequilibrada, correspondente a um aumento de 50,02% (cinquenta inteiros e dois centésimos por cento) do valor do item em referência.
2. O acréscimo aqui apontado enseja o novo valor global na importância de R\$ 389.870,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) conforme noticiado pela Gerência de Suprimentos no ID 1468443.
3. Com a alteração promovida por este instrumento, cujos cálculos foram elaborados pelo Núcleo Reajuste e Repactuação (ID 1443769), o contrato passou a ter a seguinte configuração:

VALOR DO CONTRATO APÓS REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - ITEM 01					
E-fisco	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
481.478-9	Café- Embalagem 250g...Marca:Blend 51 Superior	250 g	44.200	8,33	R\$ 368.186,00

4. As despesas decorrentes do termo aditivo correrão, no presente exercício, a cargo do programa de trabalho n.º. 02.122.0422.4430.1439, fonte 0124000000, natureza da despesa 3.3.90.30, conforme **nota de empenho n.º. 2022NE000779**, datada de 07/03/2022, no valor de R\$ 116.732,20 (cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) e programa de trabalho n.º. 02.122.0422.4430.1437, fonte 0124000000, natureza da despesa 3.3.90.30, conforme **nota de empenho n.º. 2022NE000780**, também datada de 07/013/2022, no valor de R\$ 6.143,80 (seis mil e cento e quarenta e tres reais e oitenta centavos).





5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, 14 / 03 /2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel Lima

Diretor Geral

IVSON MACHADO DE ARRUDA:640493884
72

Assinado de forma digital por
IVSON MACHADO DE
ARRUDA:64049388472
Dados: 2022.03.11 08:39:55 -03'00'

MACHADO ARMARINHOS LTDA

Ivson Machado de Arruda

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Carla Izene Rosalvo
CPF/MF: 688.390.994-49

2. Nome: Brazil de S.
CPF/MF: 022491264-3